

**OFÍCIO Nº 045/2021/PREVIPAR**

Paraíso do Tocantins/TO, 21 de julho de 2021.

Ao

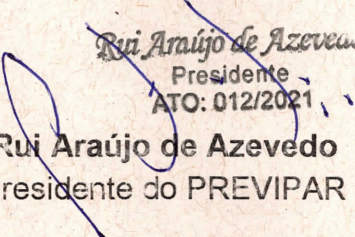
Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Gabinete do Conselheiro Substituto Fernando Cesar Benevenuto Malafaia

**Assunto: Resposta ao Processo nº 4650/2020**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro,

Em atenção ao Despacho nº555/2021-COREA, que trata sobre a análise do ato de concessão do benefício de aposentadoria por idade da segurada Ivanete Maria de Brito Silva, encaminhamos a declaração de não acúmulo de cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, como nos foi solicitado.

Atenciosamente,

  
Presidente  
ATO: 012/2021  
**Rui Araújo de Azevedo**  
Presidente do PREVIPAR

## DECLARAÇÃO

Eu, IVANETE MARIA DE BRITO SILVA, CASADA, portadora do RG nº 1008289, e CPF nº 278.479.341-91, residente e domiciliada na AVENIDA CASTELO BRANCO Nº 966, CENTRO - PARAÍSO DO TOCANTINS/TO, neste município, servidora EFETIVA desta municipalidade, ocupante do cargo PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, lotada na PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS, declaro para fins de aposentadoria que não acumulo cargo ilegal, conforme previsto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, 22 de Agosto de 2019.



IVANETE MARIA DE BRITO SILVA